DECRETO Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

"Declara de utilidade pública área de propriedade de GABRIEL BOVO DA COSTA E OUTROS, para melhoria do sistema viário."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante do mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

" Uma gleba de terras a ser desapropriada de uma área maior do imóvel matricula n° 31.136, contendo área superficial de 780,22 m² (setecentos e oitenta vírgula vinte e dois metros quadrados), dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações: "tem frente para a Rua Eliel do Espirito Santo e Silva onde mede: 8,50 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede: 62,90 metros, confrontando com Maria Leite da Silva Bertini, deflete à esquerda por 25,46 metros, segue por desenvolvimento de curva de 17,58 metros até a linha dos fundos, confrontando com a área remanescente "1"; do lado esquerdo olhando no mesmo sentido mede: 30,00 metros, confrontando com Gabriel Bovo da Costa e Rodrigo Salgado Bovo, segue pela divisa por 22,65 metros, segue por desenvolvimento de curva de 3,04 metros, segue pela divisa por 15,67 metros, e segue por desenvolvimento de curva de 16,82 metros até a linha dos fundos, confrontando com a área remanescente "2"; e nos fundos mede 8,00 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Itapira (Viela para aguas pluviais 03), f***echando-se assim a área aqui descrita.)"***

Art. 2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de Gabriel Bovo da Costa e outros e destina-se à melhoria do sistema viário

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de fevereiro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS